



Direitos Educacionais das
Crianças com Deficiência do
Estado da Louisiana

Processos de Educação
Especial + Garantias
Processuais

Janeiro de 2020

Para mais informações, por favor entre em contato: A missão do Departamento de Educação do Estado da Louisiana (LDOE) é garantir acesso igualitário à educação e promover excelência igualitária em todo o estado. O LDOE está determinado em fornecer oportunidades iguais de emprego e em garantir que todos os seus programas e estabelecimentos sejam acessíveis a todos os tipos de público. O LDOE não discrimina com base na idade, cor, deficiência, nacionalidade, raça, religião, sexo ou informações genéticas. Perguntas e consultas sobre a conformidade do LDOE com o Título IX e outras leis de direitos civis podem ser dirigidas ao Procurador, LDOE, Escritório do Conselho Geral, P.O. Box 94064, Baton Rouge, LA 70804-9064; 877.453.2721 ou customerservice@la.gov. Informações sobre as leis federais de direitos civis que se aplicam ao LDOE e outras instituições educacionais estão disponíveis no site do Escritório de Direitos Civis, USDOE, em <http://www.ed.gov/about/offices/list/ocr/>.

Índice

Introdução e Objetivo	1
Educação especial e Serviços relacionados	1
Encaminhamento para avaliação	2
Avaliação	2
Elegibilidade	2
Desenvolvimento do Programa Educacional Individualizado (IEP)	2
Revisão do IEP	4
Reavaliações	4
Definições e abreviações	4
Outras informações.....	6
Leis e Boletins regulatórios	8
Aviso prévio por escrito	8
Consentimento dos pais.....	9
Avaliação educacional independente (IEE)	11
Confidencialidade das informações	12
Resolução de reclamações e conflitos	15
Procedimentos ao disciplinar crianças com deficiências.....	20
Requisitos para a colocação unilateral, pelos pais e responsáveis, em escolas particulares às custas do Estado...24	
Gráfico comparativo de resolução de conflitos pelo LDOE	25

Introdução e Objetivo

Este guia foi desenvolvido pelo Departamento de Educação da Louisiana para ajudar os pais a navegar no complexo sistema que supervisiona a educação especial nas escolas públicas do estado.

A cada ano letivo, as agências de educação locais (LEAs) são obrigadas a fornecer aos pais e responsáveis uma cópia das garantias processuais. *Este manual é o seu aviso de garantias processuais.* Essas garantias são usadas para informar os pais e responsáveis sobre a assistência, os serviços e as proteções oferecidos pelo distrito escolar público local. Uma cópia das garantias processuais deve ser entregue a você uma vez por ano e:

- No encaminhamento inicial ou a seu pedido para uma avaliação
- Quando for tomada a decisão de tomar medidas disciplinares que resultem em uma mudança de colocação
- A primeira vez que você registrar uma reclamação estadual em um ano letivo
- A primeira vez que você solicitar uma audiência de conciliação em um ano letivo
- Quando você solicita uma cópia

Educação especial e Serviços relacionados

O que é educação especial e quais são os serviços relacionados?

De acordo com a Lei Educacional para Indivíduos com Deficiência (IDEA), o termo “educação especial” significa instrução especialmente projetada, sem nenhum custo para os pais, para atender às necessidades exclusivas de uma criança com deficiência.

A IDEA define o termo “serviços relacionados” como transporte e serviços de desenvolvimento, disciplinar e outros serviços de apoio que possam ser necessários para ajudar uma criança com deficiência a se beneficiar da educação especial. Alguns outros exemplos de serviços relacionados são serviços de aconselhamento, serviços de interpretação, terapia física e ocupacional e serviços de saúde escolar.

Para se qualificar para educação especial e serviços relacionados, os alunos devem ser avaliados e considerados elegíveis para uma ou mais das seguintes deficiências listadas no IDEA:

- Autismo
- Surdo-cegueira
- Atraso no desenvolvimento
- Distúrbio emocional
- Deficiência auditiva
- Deficiência intelectual
- Múltiplas deficiências
- Deficiência física
- Outra deficiência de saúde
- Dificuldade específica de aprendizagem
- Deficiência de fala ou linguagem
- Traumatismo craniano
- Deficiência visual

Como é o processo de educação especial?

O processo de educação especial determina se seu filho é ou não elegível para educação especial e serviços relacionados e, em caso afirmativo, quais deles são adequados para seu filho.

Na Louisiana, o processo de educação especial consiste em:

- Encaminhamento
- Avaliação
- Elegibilidade
- Desenvolvimento do Programa Educacional Individualizado (IEP)
- Revisão do IEP
- Reavaliação

Encaminhamento para avaliação

De acordo com a Lei Educacional para Indivíduos com Deficiência (IDEA), a Agência de Educação Local (LEA) de seu filho tem uma obrigação chamada Encontrar a Criança [Child Find]. Encontrar a Criança [Child Find] exige que os LEAs garantam que todos os alunos com deficiência, que possam precisar de educação especial e serviços relacionados, sejam identificados, localizados e avaliados. Os pais e responsáveis também podem solicitar uma avaliação para determinar se seu filho é uma criança com deficiência. A LEA pode recusar este pedido, mas deve lhes dar uma explicação por escrito, sobre o motivo pelo qual o pedido foi negado.

Esta primeira avaliação é chamada de avaliação inicial e você, como pai ou responsável, deve concordar com a avaliação para que seu filho possa participar. Se você concordar, a avaliação deverá ser realizada em até 60 dias úteis. Esta avaliação inicial determina se seu filho tem ou não uma deficiência e se precisa de uma educação especial e serviços relacionados. Também determina as necessidades educacionais de seu filho. Você pode recusar esta avaliação inicial, mas deve estar ciente de que a LEA pode solicitar a realização de uma avaliação seguindo os procedimentos legais descritos neste guia.

Avaliação

Existem procedimentos específicos realizados para todas as avaliações. Sua LEA irá lhe fornecer uma notificação explicando os procedimentos de avaliação da LEA. Embora os procedimentos de avaliação possam variar de LEA para LEA, cada LEA deve usar uma variedade de ferramentas e estratégias de avaliação para coletar informações sobre as necessidades de seu filho, incluindo informações suas que você ache importante compartilhar.

Além disso, a análise usada para avaliação não deve ser discriminatória e deve ser fornecida na língua nativa de seu filho, se possível. Esta avaliação ser administrada por um profissional treinado e experiente. A análise deve corresponder às necessidades educativas específicas do seu filho e deve ser abrangente para poder identificar todas as necessidades educativas especiais do seu filho. Você tem o direito de obter uma avaliação educacional independente (IEE) para seu filho se discordar da avaliação obtida pela sua LEA.

Elegibilidade

Assim que a avaliação do seu filho for concluída, haverá uma reunião com você para discutir os resultados obtidos. Nesta reunião você irá receber uma cópia dos resultados da avaliação. Além disso, você e a equipe de avaliação irão discutir os resultados da avaliação e outras informações sobre seu filho e irão determinar se a criança realmente apresenta alguma deficiência. Durante esse período, você irá participar da identificação das necessidades educacionais de seu filho. A LEA deve obter o seu consentimento antes de oferecer ao seu filho, uma educação especial e serviços relacionados.

Desenvolvimento do Programa Educacional Individualizado (IEP)

Depois que seu filho for avaliado e considerado elegível, será realizada uma reunião para desenvolver um Plano Educacional Individualizado (IEP) para fornecer educação especial e serviços relacionados na escola pública. Um IEP é um documento desenvolvido para atender às necessidades específicas e exclusivas de seu filho.

Na reunião do IEP, você irá trabalhar com os representantes da escola para determinar os apoios e serviços de educação especial que irão atender às necessidades específicas do seu filho.

A equipe do IEP é composta pelas seguintes pessoas:

- Você, como pai ou responsável pela criança
- Seu filho (quando adequado)
- Um professor de educação especial ou outro prestador de educação especial
- Um professor de educação geral (quando adequado)
- Um representante da LEA que tenha conhecimento sobre instruções especialmente projetadas, currículo e recursos LEA
- Outras pessoas que você ou a LEA desejem convidar

Você é uma parte muito importante da equipe do IEP. A escola de seu filho irá tomar medidas para garantir que você tenha a oportunidade de participar da criação do IEP. Você tem o direito de ser notificado sobre a reunião, com antecedência, e da mesma ser realizada em um horário e local convenientes para você.

As reuniões do IEP podem parecer assustadoras. Às vezes há muitas pessoas da escola do seu filho lá, o tempo passa rápido e você pode se sentir pressionado. Aqui estão algumas ideias que podem ajudar a aumentar sua participação e melhorar o processo do IEP.

- Se comunique constantemente com os funcionários da escola do seu filho.
- Organize suas ideias antes da reunião, anotando os pontos importantes que deseja abordar sobre seu filho.
- Leve alguém, como forma de apoio, e possa lhe ajudar a tomar decisões.
- Faça perguntas se não entender alguma coisa ou se precisar de maiores informações.
- Participe do processo de definição de metas acadêmicas e solicite atualizações regulares sobre o progresso de seu filho quanto as metas estabelecidas.

O IEP de seu filho é desenvolvido para apoiar ele e deve incluir:

- Os níveis atuais de desempenho acadêmico e funcional
 - » Nesta seção do IEP, você irá ver informações sobre os pontos fortes e quais as necessidades do seu filho, comentários sobre como ele está se saindo na sala de aula, resultados de quaisquer testes padronizados e outras áreas que tenham sido identificadas.
- Metas do IEP
 - » As metas são as habilidades específicas que você, e o restante da equipe do IEP, desejam que seu filho alcance. Elas são baseadas nos níveis atuais de desempenho de seu filho e devem ser mensuráveis. As metas devem ajudar seu filho a progredir no currículo da educação geral e podem ser razoavelmente alcançados em um ano. Podem ser metas acadêmicas, comportamentais e sociais e, podem abordar a autoajuda ou outras necessidades educacionais.
 - » Se seu filho estiver participando de uma avaliação alternativa, haverá metas e objetivos que apoiam essa avaliação.
- Uma descrição de como as metas serão medidas e como a equipe da escola irá acompanhar o progresso de seu filho
 - » O IEP deve explicar as ferramentas que você e a equipe do IEP irão usar para determinar se seu filho está ou não alcançando as metas estabelecidas.
- A educação especial, serviços relacionados, acomodações e modificações que seu filho irá receber
 - » Nesta parte do processo do IEP, a equipe irá determinar como colocar o IEP em ação. A LEA deve fornecer uma educação pública adequada e gratuita (FAPE) para seu filho no ambiente menos restritivo (LRE). Isso significa que, na medida do possível, a equipe deve descobrir maneiras de seu filho participar com crianças que não têm deficiências em um ambiente de educação geral.
 - » Esta parte do IEP também inclui uma explicação sobre a extensão, se houver, da ausência do seu filho na aula de educação geral.
 - » O IEP também irá incluir a data em que os serviços de educação especial irão começar, onde e com que frequência serão fornecidos e quanto tempo devem durar.
- Outros fatores especiais que devem ser considerados:
 - » Apoios e estratégias para o gerenciamento do comportamento
 - » Necessidades de linguagem, caso seu filho tiver proficiência limitada em inglês
 - » Necessidades em Braille, caso seu filho for cego ou deficiente visual
 - » Necessidades de comunicação
 - » Necessidades de saúde durante o dia na escola
 - » Dispositivos ou serviços de tecnologia assistiva
 - » Serviços de transição educacional para seu filho antes que ele atinja os dezesseis anos
 - » Serviços de ano letivo estendido (ESYS)

Revisão do IEP

Conforme com a Lei Educacional para Indivíduos com Deficiência (IDEA), uma reunião do IEP deve ser realizada anualmente. Nesta reunião do IEP, a equipe irá analisar as metas de seu filho e determinar se elas estão sendo alcançadas ou não. O IEP será alterado ou atualizado para incluir novas metas, novas informações de avaliação e qualquer outra informação relevante sobre seu filho. Você pode solicitar uma reunião de revisão do IEP a qualquer momento para revisar o plano do seu filho. A LEA pode recusar este pedido, mas deve lhes dar uma explicação por escrito, sobre o motivo pelo qual o pedido foi negado.

Reavaliações

Você ou um membro da LEA pode solicitar uma reavaliação para revisar as necessidades educacionais e/ou serviços relacionados do seu filho. A reavaliação normalmente não irá correr mais de uma vez ao ano e deve ocorrer pelo menos uma vez a cada três anos, a menos que você e a LEA concordem que uma reavaliação não é necessária.

Definições e abreviações

Se, a qualquer momento, você ouvir ou ver escrito palavras ou abreviações que não entende, peça aos funcionários da escola que as expliquem imediatamente. Como parceiro no planejamento, você deve entender todas as informações que lê ou ouve para poder ajudar a decidir o que é melhor para o seu filho. Este guia inclui alguns dos termos e abreviações que você pode ouvir ao longo do processo de educação especial.

Acomodações: Alterações feitas em como seu filho é ensinado ou testado com base nas necessidades de deficiência dele. As acomodações não mudam o que seu filho aprende ou o que se espera que ele compreenda. Livros didáticos com apresentação diferenciada, mais tempo para concluir a tarefa, quando seu filho lê ou escreve devagar e, sentar perto do professor são acomodações comuns. Essas acomodações podem incluir materiais de instrução para ajudar seu filho a acessar os livros didáticos ou outro tipo de currículo.

Educação física adaptada (APE): A educação física que foi adaptada ou modificada para que seja adequada tanto para uma criança com deficiência quanto para uma criança sem deficiência.

Defensor: Um advogado ou não advogado com conhecimento especializado ou habilidade em ajudar pais e alunos a resolver problemas com as escolas. Os pais são os primeiros e muitas vezes os melhores defensores de seus filhos.

Colocação em educação alternativa (AEPs): Programas disciplinares operados pelos distritos escolares para alunos que cometeram uma série de ofensas listadas na lei estadual e/ou no Código de Conduta do Aluno da LEA.

Avaliação: As avaliações são testes aplicados a todos os alunos. Alunos com deficiências podem precisar de acomodações que serão escritas no IEP. Certos alunos podem precisar de uma avaliação diferente quando não puderem participar de avaliações regulares, mesmo com acomodações.

Tecnologia assistiva (AT): Quaisquer elementos, peças de equipamento ou produtos usados para aumentar, manter ou melhorar a maneira como seu filho trabalha. Dispositivos de tecnologia assistiva para alunos com deficiência podem ser usados para auxiliar no assento e posicionamento, mobilidade, comunicação, acesso e instrução ao computador e autocuidado.

Plano de Intervenção Comportamental (BIP) ou Plano de Apoio Comportamental (BSP): Lista os apoios e serviços que a LEA irá fornecer ao seu filho para aumentar o comportamento positivo e reduzir o impacto do comportamento negativo na aprendizagem.

Encontrar a Criança [Child Find]: Um processo contínuo de atividades de conscientização pública, triagem e avaliação destinadas a localizar, identificar e encaminhar o mais cedo possível todas as crianças com deficiência e suas respectivas famílias

Resolução de conflitos: Os pais e as LEAs trabalhando em conjunto para resolver divergências sobre educação especial, a fim de preservar as relações necessárias para o sucesso do aluno. As opções de Resolução de conflitos incluem: facilitação IEP, mediação, reclamações formais e informais e audiências de conciliação.

Educação Especial na Primeira Infância (ECSE): Crianças com deficiência, do nascimento até os cinco anos de idade, podem se habilitar para os serviços de educação especial. Crianças de 0 a 2 anos recebem serviços de intervenção precoce por meio do Departamento de Saúde e Hospitais. Crianças de 3 a 5 anos de idade recebem serviços IEP através do LEA.

Lei Toda Criança Consegue (ESSA): Legislação federal reautorizando a Lei de Ensino Fundamental e Médio de 50 anos, semelhante ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) no Brasil, e revisando muitas disposições do que era conhecido como Nenhuma Criança Deixada para Trás (NCLB). A Lei de Ensino Fundamental e Médio é a lei educacional nacional dos Estados Unidos e o compromisso de longa data com a igualdade de oportunidades para todos os alunos.

Processo de Resolução Antecipada (ERP): Uma oportunidade para as famílias e funcionários da LEA tentarem resolver conflitos antes do exercício da jurisdição de supervisão do LDOE ao lidar com alegações de que a LEA está violando uma exigência da IDEA.

Serviços equitativos: Serviços de educação especial disponibilizados para alunos com deficiência, colocados pelos pais em escolas particulares.

Serviços de ano letivo estendido (ESYS): Serviços prestados no verão a alguns alunos com deficiência que necessitam de serviços como parte de sua educação pública adequada e gratuita. Os serviços ESYS devem ser fornecidos de acordo com o IEP e sem nenhum custo à você.

Educação pública adequada e gratuita (FAPE): Educação especial e/ou serviços relacionados projetados para atender às necessidades individuais de cada aluno sem nenhum custo para você, garantidos a todos os alunos qualificados com deficiências pela Lei Educacional para Indivíduos com Deficiência (IDEA).

Avaliação Funcional do Comportamento (FBA): Um conjunto de atividades usadas para descobrir a causa do comportamento de uma criança antes de decidir o que fazer para mudar o comportamento (intervenção).

Programa Educacional Individualizado (IEP): Um plano individualizado desenvolvido pelos pais e funcionários da escola que descreve a educação especial e os serviços relacionados a serem oferecidos a um aluno que necessita de educação especial. Deve ser revisado e, se necessário, revisto pelo menos uma vez por ano.

Lei Educacional para Indivíduos com Deficiência (IDEA): Legislação federal destinada a garantir que os distritos escolares forneçam educação pública adequada e gratuita para alunos com deficiência, que irá preparar os mesmos para uma educação adicional, emprego e vida independente.

Ambiente menos restritivo (LRE): Na extensão máxima apropriada, as crianças com deficiência são educadas com crianças que não são deficientes, e em classes especiais, ou educação separada ou outro tipo de afastamento de crianças com deficiência do ambiente educacional geral ocorre somente quando a natureza ou gravidade da deficiência da criança é tal que a educação em classes regulares com o uso de auxílios e serviços complementares não pode ser alcançada satisfatoriamente.

Agência de Educação Local (LEA): Uma agência pública que supervisiona a prestação dos serviços de instrução ou educacionais para a comunidade. As pessoas costumam usar o termo “distrito escolar” para se referir a LEA. As LEAs podem supervisionar várias escolas ou, no caso de escolas charter, podem ser compostas por apenas uma escola.

Departamento de Educação do Estado da Louisiana (LDOE): A agência estadual responsável por supervisionar as LEAs para garantir que os alunos com deficiência matriculados em escolas públicas recebam educação pública adequada e gratuita (FAPE).

Padrão Acadêmico do Estado da Louisiana: Novos padrões acadêmicos baseados em pesquisas e desenvolvidos por um conjunto de professores, líderes escolares e especialistas em educação. Os Padrões Acadêmicos definem o que os alunos precisam aprender em cada ano para permanecer no caminho certo para um diploma universitário ou uma carreira profissional.

Manifestação de revisão de determinação (MDR): Uma reunião para revisar a relação entre a deficiência de uma criança e seu comportamento que precisa de ação disciplinar.

Modificações: As modificações, ao contrário das acomodações, alteram o nível de instrução fornecido ou testado. As modificações criam um padrão diferente para as crianças que as recebem. As modificações mais comuns são aquelas feitas no currículo de educação geral para uma criança com deficiência cognitiva significativa.

Nenhuma Criança Deixada para Trás (NCLB): Legislação federal que garante que todas as crianças tenham uma

oportunidade justa, igualitária e significativa de obter uma educação de alta qualidade e alcançar, no mínimo, proficiência em desafiar os padrões estaduais de desempenho acadêmico e as avaliações acadêmicas estaduais.

Pai: Um pai biológico ou adotivo de uma criança; um pai adotivo; um guardião geralmente autorizado a atuar como pai do aluno, ou autorizado a tomar decisões educacionais para o aluno, mas não o estado se o aluno for tutelado pelo estado; um indivíduo agindo no lugar de um pai biológico ou adotivo com quem o aluno mora, ou um indivíduo legalmente responsável pelo bem-estar do aluno; ou um pai substituto que tenha sido nomeado de acordo com a lei.

Parceria para avaliação da prontidão para a faculdade e carreiras (PARCC): Uma série de avaliações sobre a proficiência da língua inglesa e matemática, desenvolvida para fornecer uma medida significativa do desempenho do aluno no currículo Common Core [especifica o que cada aluno precisa saber na conclusão de cada ano escolar].

Garantias processuais: Proteções destinadas a defender os direitos das crianças com deficiência e de seus pais. As garantias incluem o direito de participar de reuniões do IEP, analisar registros educacionais, participar de reclamações e devido processo legal e muitas outras proteções sob a IDEA. Suas garantias processuais estão incluídas neste guia.

Resposta à Intervenção (Rtl): Um processo que fornece instrução e intervenções intensivas e de alta qualidade destinadas a apoiar o aprendizado ou as necessidades comportamentais de um aluno. As intervenções direcionadas geralmente são fornecidas antes de decidir se um aluno tem uma deficiência que necessita serviços de educação especial. Os resultados dessas intervenções serão usados para direcionar a instrução contínua, esteja o aluno em educação especial ou em educação geral.

Comitê do nível do desenvolvimento escolar (SBLC): Um grupo que se reúne regularmente para discutir as preocupações de professores, pais e responsáveis ou outros profissionais sobre alunos individuais com dificuldades na escola devido a problemas acadêmicos e/ou de comportamento. O SBLC irá revisar e analisar os dados, incluindo os resultados do Rtl, para determinar as opções mais benéficas para o aluno.

Seção 504: O nome comum para a lei federal que proíbe a discriminação contra alunos com deficiência. A seção 504 (da Lei Pública 93-112, a Lei de Reabilitação de 1973) aplica-se a qualquer agência, pública ou privada, que receba fundos federais. Os serviços são normalmente fornecidos na forma de acomodações.

Conselho Estadual de Ensino Fundamental e Médio (BESE): O órgão administrativo que supervisiona todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio do estado da Louisiana. O BESE adota regulamentos e promulga políticas que regem as operações das escolas sob sua jurisdição e exerce a supervisão orçamentária de seus programas e serviços educacionais.

Ajudas e Serviços complementares: O termo usado no IDEA para descrever as ajudas, serviços e outros apoios oferecidos em aulas de educação geral, atividades extracurriculares e ambientes não acadêmicos, de modo que uma criança com deficiência possa ser educada com alunos sem deficiência.

Desenho Universal para Aprendizagem (UDL): Uma maneira de projetar a instrução que permite o acesso igual ao conteúdo a ser usado por pessoas com a maior variedade possível de habilidades.

Outras informações

Se depois de ler este guia você quiser mais informações sobre educação especial ou tiver dúvidas sobre a educação de seu filho, entre em contato com o professor de seu filho, o diretor da escola ou o diretor de educação especial da LEA.

Além disso, você pode ligar para o número gratuito do Departamento de Educação do Estado da Louisiana 1-877-453-2721 ou enviar um e-mail

specialeducation@la.gov.

Os Centros de Recursos Regionais de Famílias que Ajudam as Famílias também estão disponíveis para lhe ajudar [No Brasil, o sistema de apoio é o CRAS ou ainda as ONGs de apoio à pessoas com deficiência].

FHF [Famílias que Ajudam Famílias] do sudeste do estado da Louisiana

Alisha Johnson, Diretora Executiva
2401 Westbend Parkway, Suite 3090
New Orleans, Louisiana 70114
504-943-0343 ou 1-877-243-7352 • 504-940-3242 Fax
E-mail: info@fhfsela.org
Site: www.fhfsela.org

FHF [Famílias que Ajudam Famílias] da Grande Baton Rouge

Jamie Tindle, Diretora Executiva
2356 Drusilla Lane
Baton Rouge, Louisiana 70809
225-216-7474 ou 1-866-216-7474 • 225-216-7977 Fax
E-mail: info@fhfgbr.org
Site: www.fhfgbr.org

FHF [Famílias que Ajudam Famílias] em Bayou Land

Charles S. Michel, Diretor Executivo
286 Hwy. 3185
Thibodeaux, LA 70301
985-447-4461 ou 1-800-331-5570 • 985-447-7988 Fax
E-mail: bayoulandfhf@gmail.com
Site: www.blfhf.org

FHF [Famílias que Ajudam Famílias] de Acadiana

Nicole Flores, Diretora Executiva
100 Benman Road
Lafayette, Louisiana 70506
337-984-3458 ou 1-855-378-9854 • 337-984-3468 Fax
E-mail: info@fhfacadiana.org
Site: www.fhfacadiana.com

FHF [Famílias que Ajudam Famílias] em Crossroads

Jim Sprinkle, Diretor Executivo
2840 Military Hwy., Suite A
Pineville, Louisiana 71360
318-641-7373 ou 1-800-259-7200 • 318-640-4299 Fax
E-mail: fhfxroads@aol.com
Site: www.familieshelpingfamilies.net

FHF [Famílias que Ajudam Famílias] Região 7

Chanel Jackson, Diretora Executiva
215 Bobbie St., Suite 100
Bossier City, Louisiana 71112
318-226-4541 ou 1-877-226-4541 • 318-226-4541 Fax
E-mail: info@fhfregion7.com
Site: www.fhfregion7.com

FHF [Famílias que Ajudam Famílias] do nordeste do estado da Louisiana

Stacey Guidry, Diretora Executiva
5200 Northeast Road
Monroe, Louisiana 71203
318-361-0487 ou 1-888-300-1320 • 318-361-0417 Fax
E-mail: info@fhfnela.org
Site: www.fhfnela.org

FHF [Famílias que Ajudam Famílias] da costa norte

Kathy Dillion, Diretora Executiva
108 Highland Park Plaza
Covington, Louisiana 70433
985-875-0511 ou 1-800-383-8700 • 985-875-9979 Fax
E-mail: nfhf@bellsouth.net
Site: www.fhfnorthshore.org

FHF [Famílias que Ajudam Famílias] do sudoeste do estado da Louisiana

Susan Riehn, Diretora Executiva

2927 Hodges Street

Lake Charles, Louisiana 70601

337-436-2570 ou 1-800-894-6558 • 337-436-2578 Fax

E-mail: info@fhfswla.org

FHF [Famílias que Ajudam Famílias] da Grande Nova Orleans

Mary Jacob, Diretora Executiva

700 Hickory

Harahan, Louisiana 70123

504-888-9111 ou 1-800-766-7736 • 504-888-0246 Fax

E-mail: info@fhfogn.org

Leis e Boletins regulatórios

As seguintes leis ou regulamentos federais e estaduais garantem que um aluno com deficiência tenha uma oportunidade educacional completa para se beneficiar de uma educação pública adequada e gratuita (FAPE). Os boletins regulamentares publicados pelo estado estão disponíveis para você por meio da agência educacional local e do Departamento de Educação do Estado da Louisiana (LDOE).

Leis Federais

- Lei Educacional para Indivíduos com Deficiência (IDEA), 20 U.S.C. Capítulo 33, alterado por P.L. 105-1734 Código de Regulamentos Federais-Partes 300 e 301
- Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973
- Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA)
- Lei dos Americanos Portadores de Deficiência Física de 1990 (ADA)

Lei Estadual

- R.S. 17:1941, et seq. (R.S. 17:1944.B (8, 11, e 20))

Regulamentos e Boletins do BESE

- Boletim 1706: Regulamentos para Implementação da Lei de Crianças com Excepcionalidades
- Boletim 1508: O Manual de Avaliação do Aluno
- Boletim 1573: Procedimentos de Gestão de Reclamações

Você pode acessar esses boletins no site do BESE na aba [Políticas/Boletins](#).

Aviso prévio por escrito

Informação geral

Um aviso prévio por escrito deve ser dado a você sempre que a LEA propor ou se recusar a iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho ou o fornecimento de educação pública adequada e gratuita (FAPE).

O aviso prévio deve incluir as seguintes informações:

1. Descrição da ação que sua LEA está propondo ou está se recusando a realizar;
2. Explicação do motivo pelo qual sua LEA está propondo ou recusando a ação;
3. Descrição do procedimento de avaliação, análise, registro ou relatório de sua LEA utilizado como base para a ação proposta ou recusada;
4. Descrição de quaisquer outras escolhas que a equipe do IEP de seu filho considerou e as razões pelas quais essas escolhas foram rejeitadas;
5. Descrição de outras razões pelas quais sua LEA está propondo ou recusando a ação;
6. Declaração explicando que você tem proteções sob as disposições de garantias processuais; e
7. Identificação do(s) funcionário(s) da sua LEA que poderá entrar em contato para obter ajuda.

Comunicado em linguagem compreensível

Em relação à linguagem do aviso prévio por escrito:

1. Ele deve ser escrito em linguagem compreensível para o público em geral e fornecido no idioma nativo ou outro meio de comunicação que você usa com mais frequência, a menos que seja claramente inviável de fazer o mesmo.
2. Se o seu idioma nativo ou outro meio de comunicação não for um idioma escrito, sua LEA deve tomar medidas para garantir que:

- a. O comunicado é traduzido para você oralmente ou por outros meios em seu idioma nativo ou outro meio de comunicação;
- b. Você entende o conteúdo do comunicado; e
- c. Há evidências escritas de que essas exigências foram atendidas.

Idioma Nativo

O idioma nativo, quando usado com um indivíduo com proficiência limitada em inglês, significa o seguinte:

1. O idioma normalmente usado pela pessoa ou, no caso de um aluno, o idioma normalmente usado pelos pais do aluno; e
2. Em todo contato direto com um aluno (incluindo avaliação do aluno), o idioma normalmente usado pelo aluno em casa ou no ambiente de aprendizado.

Para uma pessoa surda ou cega, ou para uma pessoa analfabeta, o modo de comunicação é o que a pessoa normalmente usa (como linguagem de sinais, Braille ou comunicação oral).

Correio eletrônico (E-mail)

Se a LEA do seu filho lhe oferecer a opção de receber documentos por e-mail, você poderá optar por receber os seguintes por e-mail:

1. Aviso prévio por escrito;
2. Comunicado de garantias processuais; e
3. Comunicados relacionados a uma reclamação de devido processo legal.

Consentimento dos pais

Informação geral

O consentimento dos pais significa:

1. Você foi totalmente informado em seu idioma nativo ou outro método de comunicação de todas as informações sobre a ação para a qual você está dando o seu consentimento;
2. Você entende e concorda por escrito com essa ação, e o consentimento descreve essa ação e lista os registros (se houver) que serão liberados e para quem; e
3. Você entende que o consentimento é voluntário de sua parte e pode retirá-lo a qualquer momento. Sua retirada de consentimento não nega uma ação que ocorreu depois que você deu seu consentimento e antes de retirá-lo.

Consentimento dos pais para avaliação inicial

A sua LEA não pode realizar uma avaliação inicial do seu filho para determinar se o seu filho é elegível para receber educação especial e serviços relacionados sem primeiro lhe fornecer um aviso prévio por escrito da ação proposta e sem obter o seu consentimento.

Sua LEA deve fazer esforços aceitáveis para obter seu termo de consentimento informado para uma avaliação inicial para decidir se seu filho é um aluno com deficiência.

O seu termo de consentimento informado para a avaliação inicial não significa que você também deu o seu consentimento para que a LEA comece a fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho.

Se você se recusar a fornecer o termo de consentimento informado ou deixar de responder a uma solicitação do termo de consentimento informado para uma avaliação inicial, sua LEA pode, mas não é obrigada a, tentar conduzir uma avaliação inicial de seu filho utilizando a mediação ou reclamação do devido processo legal, reunião de resolução e procedimentos imparciais de audiência de conciliação. A sua LEA não irá violar as suas obrigações de localizar, identificar e avaliar o seu filho se não buscar a uma avaliação do seu filho nestas circunstâncias.

Regras especiais de anuência para avaliação inicial de tutelas do Estado

A tutela do Estado significa uma criança que, conforme determinado pelo estado onde a criança vive, é:

1. Uma criança acolhida;
2. Considerado sob tutela do Estado de acordo com a lei estadual da Louisiana; ou
3. Sob custódia de uma agência pública de bem-estar infantil.

A tutela do Estado não inclui uma criança acolhida que tenha um pai adotivo que cumpre à definição de pai ou mãe.

Se um aluno for tutelado pelo estado e não estiver morando com os pais, a LEA não precisa do consentimento dos pais para uma avaliação inicial para determinar se o aluno tem alguma deficiência se:

1. Apesar dos esforços necessários para fazê-lo, a LEA não consegue encontrar o(s) pai(s) do aluno;
2. Os direitos dos pais foram revogados de acordo com a lei estadual; ou
3. Um juiz atribuiu o direito de tomar decisões educacionais e consentir para uma avaliação inicial a um indivíduo que não seja o pai.

Consentimento dos pais para serviços

A sua LEA deve obter seu termo de consentimento informado antes de fornecer educação especial e serviços relacionados a seu filho pela primeira vez. A sua LEA deve realizar todos os esforços necessários para obter o seu termo de consentimento informado.

Se você não responder a uma solicitação de pedido de consentimento informado para que seu filho receba serviços pela primeira vez, ou se você se recusar a dar tal consentimento, sua LEA não poderá usar as garantias processuais (ou seja, mediação, reclamação de devido processo legal, reunião de resolução, ou uma audiência de conciliação) para obter um acordo ou uma decisão de que a educação especial e serviços relacionados (recomendados pela equipe IEP de seu filho) podem ser fornecidos a seu filho sem o seu termo de consentimento informado.

Caso você se recuse a dar consentimento para que seu filho receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, ou se você não respondeu a uma solicitação para fornecer tal consentimento e a LEA não forneceu a seu filho educação especial e serviços relacionados para qual buscou seu consentimento, sua LEA:

1. Não está violando o requisito de disponibilizar uma FAPE para seu filho; e
2. Não é necessário ter uma reunião IEP ou desenvolver um IEP para seu filho.

Consentimento dos pais para reavaliações

Sua LEA deve obter seu termo de consentimento informado antes de reavaliar seu filho, a menos que sua LEA possa demonstrar que:

1. Realizou várias tentativas para obter o seu termo de consentimento para a reavaliação do seu filho; e
2. Você não se manifestou.

Se você se recusar a dar o consentimento para a reavaliação de seu filho, a LEA pode, mas não é obrigada a prosseguir com a reavaliação de seu filho. Assim como nas avaliações iniciais, seu LEA não viola suas obrigações sob o IDEA, caso se recuse a reavaliação.

Outros requisitos de consentimento

Seu consentimento NÃO é necessário antes que sua LEA possa:

1. Revisar os dados existentes como parte da avaliação ou reavaliação de seu filho; ou
2. Testar ou realizar outra avaliação com o seu filho, que seja aplicada a todos os alunos, a menos que, antes do teste ou avaliação, seja necessário um termo de consentimento de todos os pais de todos os alunos.

Sua LEA não pode usar sua recusa em dar o seu consentimento a um serviço ou atividade para negar a você ou a seu filho qualquer outro serviço, benefício ou atividade.

Se você matriculou seu filho em uma escola particular às suas próprias custas ou se está ensinando seu filho em casa e não fornece o seu consentimento para a avaliação inicial ou a reavaliação de seu filho, ou não responde a uma solicitação para fornecer o seu termo de consentimento, a LEA não pode usar medidas como mediação ou procedimentos de audiência de conciliação e não é obrigada a considerar seu filho elegível para receber serviços equitativos.

Revogação do consentimento dos pais

Se, a qualquer momento após o fornecimento inicial de educação especial e serviços relacionados, você revogar o termo de consentimento, por escrito, para o fornecimento contínuo de educação especial e serviços relacionados, a LEA pode não continuar a fornecer esses serviços ao aluno, mas o aviso deve ser fornecido por escrito antes do cessamento dos serviços. A LEA não pode usar mediação ou procedimentos de audiência de conciliação para obter um acordo ou uma decisão para que os serviços podem ser prestados ao aluno.

Caso você revogue o seu consentimento para o fornecimento contínuo de educação especial e serviços relacionados ao seu filho, a LEA:

1. Não irá considerar violação do requisito de disponibilização de uma FAPE por não fornecer ao aluno educação especial e serviços relacionados adicionais ao seu filho; e
2. Não irá convocar uma reunião da equipe do IEP ou desenvolver um IEP para o aluno para posterior fornecimento de educação especial e serviços relacionados.

Se você revogar, por escrito, o consentimento para o recebimento de serviços de educação especial após o aluno receber inicialmente educação especial e serviços relacionados, a LEA não é obrigada a corrigir os registros educacionais de seu filho para remover quaisquer referências ao recebimento de educação especial e serviços relacionados por causa da revogação do consentimento.

Transferência de direitos parentais

Quando um aluno com deficiência atingir a maioridade, que é a idade de dezoito anos na Louisiana (exceto para um aluno com deficiência, que tenha sido determinado como incapaz de tomar decisões educacionais, de acordo com as leis estaduais aplicáveis), a LEA deve:

1. Fornecer qualquer aviso necessário para você e seu filho;
2. Transferir todos os outros direitos concedidos a você para seu filho; e
3. Transfira todos os direitos concedidos a você para seu filho, que pode estar detido em uma instituição correcional para adultos ou jovens, estadual ou local.

Avaliação educacional independente (IEE)

Informação geral

Você tem o direito de obter uma avaliação educacional independente (IEE) para seu filho se discordar da avaliação obtida pela sua LEA. Se você solicitar uma IEE, a LEA deve fornecer informações sobre onde você pode obter uma IEE e sobre os critérios da LEA que se aplicam as IEEs.

Definições

1. A Avaliação educacional independente (IEE) significa uma avaliação conduzida por um avaliador qualificado que não seja empregado da LEA responsável pela educação de seu filho.
2. Despesa Pública significa que a LEA paga o custo total da avaliação ou garante que a avaliação seja fornecida sem nenhum custo para você.

Direito dos pais à avaliação às custas públicas

Você tem direito a uma IEE de seu filho às custas públicas, se discordar de uma avaliação de seu filho obtida pela sua LEA, sujeito às seguintes condições:

1. Caso você solicite uma IEE de seu filho às custas públicas, seu LEA deve, sem demora desnecessária:
 - a. Apresentar uma reclamação de devido processo para solicitar uma audiência para mostrar que a avaliação de seu filho é apropriada; ou
 - b. Fornecer uma IEE às custas públicas, a menos que a LEA demonstre em uma audiência que a avaliação que você obteve não atendeu aos critérios da LEA.
2. Se a sua LEA solicitar uma audiência de conciliação, e a decisão final for que a avaliação de seu filho feita pela LEA é apropriada, você ainda tem direito a uma IEE, mas não às custas do governo.
3. Se você solicitar uma IEE de seu filho, a LEA pode perguntar por que você se opõe à avaliação. No entanto, sua LEA

pode não exigir uma explicação e não pode atrasar injustificadamente o fornecimento da IEE de seu filho às custas públicas ou a apresentação de uma reclamação de devido processo para solicitar uma audiência de devido processo para defender a avaliação de seu filho pela LEA.

4. Você tem direito a apenas uma IEE às custas públicas cada vez que a LEA realiza uma avaliação com a qual você discorda.

Avaliações iniciadas pelos pais

Se você assegurar uma IEE de seu filho às custas públicas ou compartilhar com a LEA uma avaliação de seu filho assegurada através de despesas particulares:

1. A sua LEA deve considerar os resultados da avaliação de seu filho, se a IEE atender aos critérios da LEA, em qualquer decisão tomada com relação ao fornecimento de uma FAPE para seu filho; e
2. Você ou sua LEA podem apresentar a avaliação como evidência em uma audiência de devido processo referente ao seu filho.

Pedidos de avaliações por um conciliador

Se um conciliador solicitar uma IEE de seu filho como parte de uma audiência de devido processo legal, o custo da avaliação deve ser às custas públicas.

Critérios da Agência de educação local

Se uma IEE for às custas públicas, os critérios sob os quais a avaliação é obtida, incluindo o local da avaliação e as qualificações do avaliador, devem ser os mesmos que os critérios que a LEA usa quando inicia uma avaliação (na medida em que esses critérios são consistentes com o seu direito a uma IEE).

Exceto pelos critérios descritos acima, a LEA não pode impor condições ou prazos relacionados à obtenção de uma IEE às custas públicas.

Confidencialidade das informações

Informação geral

Estão em vigor políticas e procedimentos para garantir que a LEA esteja em conformidade com a proteção das informações de identificação pessoal de seu filho.

Definições

1. Destruição significa destruição física ou remoção de identificadores pessoais para que as informações não sejam mais identificáveis pessoalmente.
2. Registros educacionais significa o tipo de registros abrangidos pela definição de "registros educacionais" nos regulamentos que implementam a Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA).
3. Agência participante significa qualquer LEA, agência ou instituição que coleta, mantém ou usa informações de identificação pessoal ou da qual as informações são obtidas.
4. Identificação pessoal significa informações que tenham:
 - a. O nome do seu filho, seu nome como pai ou o nome de outro membro da família;
 - b. O endereço do seu filho;
 - c. Um identificador pessoal, como o número do seguro social ou de estudante de seu filho; ou
 - d. Uma lista de características pessoais ou outras informações que permitam identificar seu filho com uma certeza razoável.

Notificação aos pais

O LDOE deve fornecer notificação adequada para lhe informar sobre a confidencialidade das informações de identificação pessoal, incluindo:

1. Uma descrição dos idiomas disponíveis da notificação, conforme os vários grupos populacionais do estado;
2. Uma descrição dos alunos sobre os quais as informações de identificação pessoal são mantidas, os tipos de informações procuradas, os métodos que o estado pretende usar para coletar as informações (incluindo as fontes de onde as informações são coletadas) e os usos a serem feitos das informações;
3. Um resumo das políticas e procedimentos que as agências participantes devem seguir em relação ao armazenamento, divulgação a terceiros, retenção e destruição de informações de identificação pessoal; e

4. Uma descrição de todos os direitos dos pais e alunos em relação a essas informações, incluindo os direitos da FERPA e seus regulamentos de implementação.

Antes de qualquer atividade importante de identificação, localização ou avaliação (também conhecida como “encontrar a criança [child find]”), o aviso deve ser publicado ou anunciado em jornais ou outros meios de comunicação ou ambos, com circulação adequada para notificar os pais em todo o estado sobre a atividade de localizar, identificar e avaliar crianças que precisam de educação especial e serviços relacionados.

Direitos de acesso

Cada LEA deve permitir que você inspecione e analise quaisquer registros educacionais coletados, mantidos ou usados por sua LEA relacionados ao seu filho quanto à identificação, avaliação, colocação educacional e fornecimento de uma FAPE. A LEA deve atender à sua solicitação sem atrasos desnecessários e antes de qualquer reunião relativa a um IEP, ou qualquer audiência de processo imparcial e, em de forma alguma, mais de 45 dias após a solicitação.

O direito de inspecionar e analisar os registros educacionais sob esta seção inclui o seu direito de:

1. Resposta da LEA aos seus pedidos de explicações e interpretações dos registros;
2. Fazer com que seu representante inspecione e analise os registros; e
3. Solicitar que a LEA forneça cópias dos registros se você não puder inspecionar e analisar efetivamente os registros, a menos que receba essas cópias.

A LEA pode supor que você tem autoridade para inspecionar e analisar os registros relacionados ao seu filho, a menos que a LEA tenha sido avisada de que você não tem autoridade, sob a lei estadual aplicável, que rege questões como tutela, separação e divórcio.

Registro de acesso

Cada LEA deve manter um registro das partes que obtiveram acesso aos registros educacionais coletados, mantidos ou usados (exceto o acesso por pais e funcionários autorizados da LEA), incluindo o nome da parte, a data em que o acesso foi concedido e a finalidade para a qual a parte está autorizada a usar os registros.

Registros em mais de um filho

Se qualquer registro educacional incluir informações sobre mais de um aluno, os pais desses alunos têm o direito de inspecionar e analisar apenas as informações relacionadas a seus filhos ou de serem informados sobre essas informações específicas.

Tipos e localização das informações

Mediante a solicitação, cada LEA deve fornecer a você uma lista dos tipos e locais de registros educacionais coletados, mantidos ou usados por ela.

Taxas

Cada LEA pode cobrar uma taxa pelas cópias de registros, que são feitas para você, caso a taxa não lhe dificulte exercer o seu direito de inspecionar e analisar esses registros. A LEA não pode cobrar uma taxa para pesquisar ou consultar informações.

Alteração de registros a pedido dos pais

Se você acredita que as informações nos registros educacionais coletadas, mantidas ou usadas são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos de seu filho, você pode solicitar à LEA responsável para alterar as mesmas.

A LEA deve decidir se altera as informações, de acordo com a solicitação, dentro de um prazo razoável a partir do recebimento dessa solicitação.

Se a LEA se recusar a alterar as informações de acordo com sua solicitação, ela deverá lhe informar sobre esta recusa e lhe aconselhar sobre seu direito a uma audiência, conforme estabelecido na IDEA e na FERPA.

Consentimento

Seu consentimento deve ser obtido antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas a terceiros, que não sejam funcionários da LEA, a menos que as informações estejam contidas em registros educacionais e a divulgação seja autorizada pela FERPA, sem o consentimento dos pais.

O seu consentimento, de identificação pessoal, não é necessário aos funcionários de sua LEA para atender a um requisito da IDEA.

Seu consentimento, ou o consentimento de uma criança elegível que atingiu a maioridade de acordo com a lei estadual, deve ser obtido antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas aos funcionários da LEA que fornecem ou pagam pelos serviços de transição.

Se seu filho estiver estudando ou for estudar em uma escola particular que não esteja localizada na mesma LEA em que você reside, seu consentimento deve ser obtido antes que qualquer informação de identificação pessoal seja divulgada entre os funcionários da LEA onde a escola particular está localizada e os funcionários da LEA onde você reside.

Garantias

Cada LEA deve proteger a confidencialidade das informações de identificação pessoal nos estágios de coleta, armazenamento, divulgação e destruição.

Um funcionário de cada LEA deve assumir a responsabilidade de garantir a confidencialidade de qualquer informação de identificação pessoal.

Todas as pessoas que coletam ou usam informações de identificação pessoal devem receber treinamento ou orientação sobre as políticas e procedimentos do estado relativos à confidencialidade sob a IDEA e FERPA.

Cada LEA deve manter, para inspeção pública, uma lista atualizada dos nomes e cargos dos funcionários da agência que podem ter acesso a informações de identificação pessoal.

Destruição de informações

A sua LEA deve lhe informar quando as informações de identificação pessoal coletadas, mantidas ou usadas não forem mais necessárias para fornecer serviços educacionais ao seu filho.

As informações serão destruídas a seu pedido; no entanto, um registro permanente do nome, endereço e número de telefone de seu filho, notas, registro de frequência, aulas assistidas e ano concluído pode ser mantido sem limitação de tempo.

Procedimentos de audiência

A LEA deve, mediante uma solicitação, fornecer a você a oportunidade de uma audiência para contestar as informações nos registros educacionais sobre seu filho, para garantir que não sejam imprecisas, enganosas ou que violem a privacidade ou outros direitos da criança.

Uma audiência para contestar as informações em registros educacionais deve ser conduzida de acordo com os procedimentos para tais audiências sob a FERPA.

Resultado da audiência

Caso, como resultado da audiência, a agência ou instituição educacional decidir que as informações são imprecisas, enganosas ou que violam os direitos de privacidade do aluno, ela deve alterar o registro de acordo e lhe informar sobre a alteração, por escrito.

Caso, como resultado da audiência, a LEA decidir que as informações não são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos de seu filho, ela deverá lhe informar sobre o seu direito de colocar nos registros da criança, uma declaração comentando as informações ou fornecendo quaisquer razões pelas quais você discorda das decisões da LEA.

Tal explicação colocada nos registros de seu filho:

1. Deve ser mantida pela LEA, como parte dos registros do seu filho, enquanto o registro ou a parte contestada for mantida pela LEA; e
2. Se a LEA divulgar a parte contestada dos registros a qualquer parte, a explicação também deverá ser divulgada.

Resolução de reclamações e conflitos

Informação geral

Às vezes você pode discordar da LEA sobre a educação especial de seu filho. O LDOE desenvolveu processos de resolução de disputas para resolver a divergência sobre a identificação ou elegibilidade da deficiência, avaliação, nível de serviços ou colocação, fornecimento de FAPE ou pagamento por serviços que você obteve em relação ao seu filho. (Consulte a página 26 para o Gráfico de Comparação de Resolução de Disputas do LDOE.)

Facilitação do IEP

A facilitação de reuniões do IEP é um método de resolução de disputas não contraditório, oferecido pelo LDOE. Esta opção está disponível para você e as LEAs quando ambos concordam que seria importante ter uma pessoa neutra – um Facilitador do IEP – presente em uma reunião do IEP para ajudar na discussão de questões relacionadas ao IEP do seu filho. Normalmente, um facilitador do IEP é contratado quando os pais e os funcionários das agências educacionais locais estão tendo dificuldades para se comunicar entre si, em relação às necessidades do aluno.

O facilitador do IEP auxilia na criação de uma atmosfera de comunicação justa e auxilia na elaboração bem-sucedida de um IEP. Um facilitador do IEP não toma decisões; em vez disso, ele ou ela facilita a discussão e a tomada de decisões.

A facilitação do IEP pode ser solicitada tanto pelos pais quanto pela LEA. Porém, como o processo é voluntário, ambos os lados devem concordar em participar de uma reunião facilitada do IEP. O processo pode ser iniciado mediante solicitação à Divisão Jurídica do LDOE. O serviço é fornecido sem nenhum custo para você ou para a LEA. Você pode optar por usar o formulário localizado no site do departamento para solicitar a facilitação do IEP.

Mediação

A mediação está disponível para resolver uma divergência entre você e a LEA em relação à identificação, avaliação, colocação, serviços ou fornecimento de uma FAPE para seu filho. A mediação é uma forma de discutir e resolver divergências entre você e a LEA com a ajuda de um terceiro imparcial que foi treinado em técnicas eficazes de resolução de disputas. A mediação é um processo voluntário e tanto você quanto a LEA devem concordar em participar, para que a sessão de mediação ocorra. As sessões de mediação são agendadas em tempo hábil e realizadas em local conveniente para as partes em conflito.

Um mediador não toma decisões; em vez disso, ele/ela facilita a discussão e a tomada de decisões. As discussões em uma sessão de mediação são confidenciais e não podem ser usadas como prova em audiências subsequentes de devido processo ou processos judiciais civis. Se o processo de mediação resultar em acordo total ou parcial, o mediador e as partes irão preparar um acordo por escrito a ser assinado por você e pelo representante da LEA. Além de descrever as coisas com as quais você concordou, o acordo de mediação irá declarar que todas as discussões ocorridas durante a mediação são confidenciais e não podem ser usadas como prova em uma audiência de devido processo ou outro processo civil. O acordo assinado é juridicamente vinculativo para você e para a LEA e pode ser executado em tribunal.

Você pode solicitar a mediação antes, ao mesmo tempo ou depois de solicitar uma audiência de devido processo ou investigação de reclamação. A solicitação da mediação não irá impedir ou atrasar uma audiência de devido processo ou investigação de reclamação, e a mediação não irá prejudicar nenhum de seus outros direitos sob a IDEA ou leis estaduais relacionadas.

Solicitando uma mediação

Para iniciar o processo de mediação, você deve fazer um pedido de mediação à Divisão Jurídica. Você pode

solicitar a mediação ligando para (225) 342-3572; enviando uma notificação por escrito, por fax para (225) 342-1197; ou, enviando a notificação por escrito ao LDOE, P.O. Box 94064, Baton Rouge, Louisiana 70804-9064, Aos cuidados: Divisão Jurídica. Um formulário de solicitação de mediação também pode ser encontrado no site do departamento www.louisianabelieves.com.

A Divisão Jurídica irá indicar um mediador que entrará em contato com você e a LEA para agendar uma reunião em um local conveniente. A Divisão Jurídica mantém uma lista de mediadores treinados, qualificados e conhecedores das leis e regulamentos relativos ao fornecimento de educação especial e serviços relacionados. A indicação dos mediadores ocorre na forma de rodízio.

Nenhum funcionário do LDOE, da LEA ou de algum outro órgão público, que forneça serviços de educação especial, pode ser um mediador. Um mediador não é considerado um empregado apenas porque é pago para prestar esse serviço. Um mediador não deve ter nenhum conflito de interesse pessoal ou profissional. O LDOE arca com os custos do processo de mediação.

A LEA pode estabelecer procedimentos para oferecer a você a oportunidade de se encontrar em um horário e local convenientes com alguém de um centro de treinamento para pais ou entidade alternativa de resolução de disputas para discutir os benefícios do processo de mediação quando você optou por não participar da mediação com a LEA. No entanto, os procedimentos não podem ser usados para atrasar ou negar seu direito de busca de outras opções de resolução de disputas, se você se recusar a participar de tal reunião. O LDOE paga o custo dessas reuniões.

Reclamações informais

É política do LDOE encorajar e apoiar a resolução imediata e eficaz de qualquer reclamação da maneira menos contraditória possível. A implementação do Processo de resolução antecipada (ERP) por cada distrito escolar se baseia no modelo tradicional de pais e distritos escolares trabalhando, de forma cooperativa, no interesse educacional de seu filho, para alcançar seus objetivos em comum em atender às necessidades educacionais de alunos com deficiências.

O processo de reclamação informal é uma oportunidade para tentar resolver disputas antes do exercício da jurisdição de supervisão do LDOE ao lidar com alegações de que a LEA está violando uma exigência da IDEA.

As reclamações informais devem ser examinadas pela LEA no prazo de 15 dias após o recebimento da mesma. As reclamações informais podem ser feitas diretamente com o representante do ERP da LEA pessoalmente ou por telefone, correio, fax, e-mail ou por Telecomunicação para surdos (TDD).

Depois de participar do processo de reclamação informal, você e a LEA podem assinar um acordo de resolução ou um acordo para estender o período de resolução. Se nenhum acordo for alcançado e nenhuma extensão for solicitada, o representante do ERP da LEA irá fornecer a você a explicação do LDOE sobre as opções de resolução de disputas. A qualquer momento durante o processo do ERP, você pode buscar as outras opções de resolução de disputas fornecidas pelo LDOE.

Reclamações formais

As reclamações administrativas formais são procedimentos desenvolvidos sob a jurisdição supervisora do LDOE para lidar com alegações de que uma LEA está violando uma exigência da IDEA. Um pai, aluno adulto, indivíduo ou organização pode registrar uma reclamação por escrito e assinada pelo correio dos EUA, fax, e-mail ou TDD junto ao LDOE.

A parte que apresentar a reclamação deverá encaminhar uma cópia da reclamação à LEA ou ao órgão público que atende o aluno ao mesmo tempo em que a parte protocolar a reclamação junto ao LDOE. As reclamações formais devem ser escritas e assinadas e devem alegar uma violação que ocorreu a menos de um ano da data em que a reclamação foi recebida.

A menos que as partes já tenham tentado uma resolução informal sobre as mesmas questões, a LEA deve oferecer ao reclamante a oportunidade de participar dos esforços de resolução local antes da investigação do LDOE sobre as alegações da reclamação. Após o término do ERP, a reclamação é analisada e a LEA é notificada e solicitada a fornecer informações específicas.

O LDOE irá fornecer à LEA a oportunidade de contestar as alegações feitas na reclamação ou de oferecer uma proposta para resolver a reclamação. A parte que apresentou a reclamação também terá a oportunidade de fornecer informações adicionais durante a investigação. Dependendo da natureza da denúncia, o LDOE poderá realizar uma visita, in loco, à LEA. Todas as informações relevantes são analisadas e é feita uma determinação, se a LEA violou um requisito de estatutos, regulamentos ou normas federais ou estaduais aplicáveis.

O LDOE tem 60 dias a partir do recebimento da reclamação ou 45 dias a partir do término do ERP para emitir uma decisão, por escrito, a todas as partes sobre cada uma das alegações da reclamação. O cronograma para conclusão da investigação e emissão de uma decisão por escrito pode ser estendido por circunstâncias atenuantes ou, com o consentimento de ambas as partes, para permitir tempo adicional para as partes participarem da mediação ou outros esforços de resolução local.

O LDOE desenvolveu formulários para lhe ajudar a registrar reclamações. Esses formulários estão localizados no site do LDOE www.louisianabelieves.com. Você não precisa utilizar esses formulários para registrar uma reclamação; no entanto, as solicitações de investigação de reclamações devem incluir todas as informações exigidas por lei.

Audiências de devido processo

Uma audiência de devido processo legal é um procedimento formal semelhante a um tribunal, no qual as evidências são apresentadas a um conciliador independente para resolver uma disputa entre você e a LEA em relação à identificação, avaliação, elegibilidade, colocação, serviços de deficiência de seu filho ou reembolso de serviços por quais você pagou. Somente você, o advogado que representa seu filho ou a LEA podem solicitar uma audiência de devido processo referente a um aluno com deficiência.

Procedimentos de solicitação de audiência de conciliação

Para solicitar uma audiência de conciliação, você deve enviar um pedido assinado e por escrito com as informações necessárias para o LDOE, Aos cuidados: Divisão Jurídica, P.O. Box 94064, Baton Rouge, Louisiana 70804-9064, e para a LEA. A solicitação por escrito deve incluir seu nome, endereço e número de telefone; o nome e endereço do aluno (se diferente); o nome da LEA contra a qual você está fazendo alegações e, se for diferente, a LEA que o aluno frequenta; uma declaração do motivo do pedido de audiência, incluindo uma descrição do problema da LEA e uma declaração dos fatos relacionados ao problema; e uma proposta de resolução do problema, na medida do seu conhecimento. Você pode optar por usar o formulário de solicitação de audiência de conciliação localizado no site do LDOE. Você não poderá ter uma audiência de conciliação, a menos que sua solicitação por escrito para uma audiência esteja em conformidade com todos os requisitos listados acima.

Uma solicitação para uma audiência de conciliação deve ser feita em até um ano a partir da data em que você soube ou deveria saber sobre a ação alegada que constitui a base de sua disputa com a LEA. Este limite de um ano não se aplica se você foi impedido de solicitar a audiência porque a LEA especificamente desvirtuou que havia resolvido o problema do qual você fez a reclamação ou se a LEA reteve informações pertinentes que deveriam ter sido fornecidas à você de acordo com a IDEA.

Serviços jurídicos

Mediante a sua solicitação, a agência deve fornecer informações sobre serviços jurídicos gratuitos ou de baixo custo e outros serviços relevantes em sua área, caso você ou a LEA apresentem uma solicitação de audiência de conciliação.

Suficiência do pedido de audiência de conciliação

Se a LEA acreditar que sua carta solicitando uma audiência de conciliação não contém todas as informações exigidas listadas acima, ela poderá enviar uma carta a você e ao conciliador indicando que sua solicitação não atende aos requisitos. Se a LEA enviar esta carta, deverá fazê-lo em até 15 dias após o recebimento de sua solicitação de audiência de conciliação. O conciliador tem então cinco (5) dias para determinar se o seu pedido é suficiente e informará imediatamente você e a LEA por escrito sobre a decisão. Se o conciliador concordar com a LEA, você deve reenviar a solicitação para uma audiência de conciliação que atenda a todos os requisitos. Se a LEA não contestar o conteúdo do seu pedido de audiência de conciliação, considera-se que atende a todos os requisitos.

Resposta da agência educacional local a uma solicitação de audiência de conciliação

A LEA deve obedecer a certos requisitos dentro de períodos de tempo específicos após receber sua solicitação de audiência de conciliação. No prazo de 10 dias após receber sua solicitação para uma audiência de conciliação, a LEA deve fazer duas coisas:

1. Enviar a você uma notificação por escrito sobre o assunto da sua solicitação para uma audiência de conciliação, incluindo:
 - a. Uma explicação do motivo pelo qual a LEA propôs ou se recusou a tomar a ação objeto da audiência de conciliação;
 - b. Uma descrição das opções que a equipe do IEP considerou e as razões pelas quais foram rejeitadas;
 - c. Uma descrição de cada procedimento de avaliação, análise, registro ou relatório que a LEA usou como base para sua decisão; e

- d. Uma descrição dos fatores que a LEA acredita serem relevantes para sua proposta ou recusa.
2. Enviar a você uma resposta por escrito que aborde especificamente as questões levantadas em sua solicitação de audiência de conciliação.

OBSERVAÇÃO: A LEA não é obrigada a lhe enviar esta notificação por escrito depois de ter recebido o seu pedido de audiência de conciliação se a LEA já lhe tiver enviado uma notificação prévia por escrito sobre o mesmo assunto.

Processo decisório

No prazo de 15 dias após o recebimento de uma solicitação de audiência de conciliação, a LEA convocará uma reunião denominada “reunião de resolução”. A reunião deve incluir um representante da LEA com poder de decisão e membros relevantes da equipe do IEP, conforme determinado pelo pai e pela LEA, que tenham informações sobre os fatos alegados no pedido de audiência. A LEA só pode ter um advogado presente na reunião, caso você traga o seu próprio advogado. Nesta reunião, você irá discutir os fatos que fundamentaram sua solicitação e dará à LEA a oportunidade de resolver as questões levantadas em sua solicitação. Você pode concordar com a LEA em usar uma forma alternativa para realizar a reunião de resolução (por exemplo, por meio de videoconferência ou conferência telefônica).

O período de resolução termina 30 dias após o arquivamento do pedido de audiência de conciliação, caso as partes não tenham chegado a um acordo. O período de resolução pode terminar mais cedo se:

1. As partes não chegam a acordo e informam o conciliador que já não estão interessadas em chegar a acordo; ou
2. Uma das partes deixa de participar de uma reunião de resolução em até 15 dias do arquivamento do pedido de audiência de conciliação e a outra parte solicita que o conciliador avance com o cronograma da audiência.

Acordo de resolução por escrito

Se uma resolução para o conflito for alcançada na reunião de resolução, você e a LEA devem entrar em um acordo juridicamente vinculativo que seja:

1. Assinado por você e por um representante da LEA que tem autoridade para vincular a agência; e
2. Exigível em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal estadual que tenha autoridade para julgar esse tipo de caso) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos.

Período de revisão do acordo

Se você e a LEA entrarem em acordo como resultado de uma reunião de resolução, qualquer uma das partes poderá anular o acordo em até três (3) dias úteis a partir da data da assinatura do mesmo.

Conciliador independente

Um conciliador independente conduz a audiência de conciliação. O LDOE mantém uma lista de indivíduos que atuam como conciliadores independentes, juntamente com uma lista das qualificações de cada indivíduo. Indivíduos que atuam como conciliadores independentes não podem ser funcionários do LDOE ou da LEA envolvidos no cuidado ou educação do aluno, e não podem ter nenhum interesse profissional ou pessoal que conflite com sua objetividade na condução da audiência. Além disso, o conciliador deve possuir conhecimento dos estatutos e regulamentos federais que regem os serviços de educação especial, bem como “interpretações legais” feitas pelos tribunais federais e estaduais; possuir o conhecimento e a capacidade de conduzir audiências de acordo com a prática jurídica padrão; e ser capaz de processar e redigir decisões de acordo com a prática jurídica padrão. Um indivíduo que se qualifique para conduzir uma audiência e não seja um funcionário da LEA ou agência estadual apenas porque ele ou ela é pago pela agência estadual para atuar como conciliador independente.

Antes da audiência ocorrer, o conciliador independente entrará em contato com você e com a LEA para fazer os preparativos para uma conferência pré-audiência. Uma das coisas que você irá decidir na conferência pré-audiência é quando a audiência irá ocorrer. A audiência será realizada em um horário e local razoavelmente convenientes para você e para a LEA. O conciliador independente irá enviar a você uma notificação por escrito sobre a hora e o local da audiência e outras questões processuais.

Assunto da audiência de conciliação

Você não poderá levantar questões na audiência que não foram incluídas em sua solicitação de audiência, a menos que a LEA concorde de outra forma.

Direitos de audiência de conciliação

Você e a LEA têm o direito de:

1. Ser acompanhado e aconselhado por advogados e por pessoas com conhecimento e formação no que diz respeito à educação especial ou aos problemas dos alunos com deficiência;
2. Apresentar evidências, confrontar, interrogar e obrigar a presença de testemunhas;
3. Proibir a introdução de qualquer tipo de prova em audiência que não tenha sido divulgada até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência; separar as testemunhas para que não ouçam o depoimento de outras testemunhas; e
4. Ser fornecido com um intérprete, se necessário.

Como pai, você também tem o direito de:

1. Decidir se seu filho (que é o objeto da audiência) irá comparecer à audiência;
2. Ter uma audiência aberta ou fechada ao público; e
3. Obter, sem custos para você, uma transcrição escrita ou eletrônica do processo e uma cópia escrita ou eletrônica da decisão por escrito do conciliador independente, incluindo constatações de fatos, conclusões e ordens.

Divulgação adicional de informações

Antes da audiência, você tem direito a uma cópia do registro educacional de seu filho, incluindo todos os testes e relatórios nos quais se baseia a ação proposta ou recusada pela escola. Pelo menos cinco (5) dias úteis antes da data da audiência, você e a LEA devem divulgar um ao outro as avaliações que cada um pretende usar na audiência, e cópias de todas as avaliações e recomendações baseadas nessas avaliações devem ser trocadas neste mesmo prazo. Se qualquer uma das partes deixar de fazer essas divulgações a tempo, o conciliador pode barrar as evidências da audiência. Se uma avaliação estiver em andamento e não tiver sido concluída, é necessário informar um ao outro e ao conciliador independente.

Colocação do aluno durante as deliberações do devido processo legal

Exceto quando seu filho violar uma regra da LEA ou fizer algo que apresente risco de prejudicar seu filho ou outras pessoas, conforme descrito na seção intitulada Procedimentos ao disciplinar crianças com deficiências, seu filho irá permanecer na colocação educacional atual durante todo o devido processo ou processos judiciais, a menos que você e a LEA concordem com outra colocação. Se a audiência envolver um pedido de admissão inicial na LEA, seu filho, com o seu consentimento, deverá ser colocado em escola pública até que o processo seja concluído.

Cronograma de audiência de conciliação

O conciliador independente deve conduzir a audiência e enviar a você e à LEA a decisão, por escrito, no prazo de 45 dias corridos a partir do fim do período de resolução conforme discutido acima. Um conciliador pode conceder extensões específicas de tempo, além do período de 45 dias corridos, a pedido de qualquer uma das partes.

Decisões da audiência

A decisão do conciliador é tomada em fundamentos com base na determinação se a escola forneceu ao seu filho uma educação pública adequada e gratuita (FAPE). Se o seu pedido de audiência incluir ou for baseado em supostas violações processuais, o conciliador poderá concluir que seu filho não recebeu uma FAPE, somente se ele ou ela descobrir que as violações processuais ocorreram e que essas violações processuais:

1. Impediram o direito de seu filho a uma FAPE;
2. Impediram significativamente a sua oportunidade de participar do processo de tomada de decisão sobre a disponibilização da FAPE; ou
3. Privou seu filho de benefícios educacionais.

Como parte da decisão e ordem dele ou dela, o conciliador pode ordenar que a LEA cumpra os requisitos processuais.

Ação civil

Se você discordar da decisão por escrito do conciliador, você tem o direito de entrar com uma ação civil em um tribunal estadual ou federal. Você tem o direito de entrar com uma ação judicial sob outras leis estaduais ou federais. Porém, se você estiver buscando um recurso que também esteja disponível na IDEA, você deve buscar suas alegações por meio de uma audiência de conciliação antes de iniciar uma ação civil.

Em qualquer ação civil, o tribunal:

1. Recebe os autos dos processos administrativos;
2. Ouve provas adicionais a seu pedido ou a pedido da LEA; e
3. Baseia a decisão na preponderância das evidências e concede a assistência que o tribunal determina ser apropriado.

Os tribunais distritais dos Estados Unidos têm autoridade para decidir sobre ações movidas de acordo com a Parte B da IDEA, independentemente do valor em disputa.

Nada na IDEA restringe ou limita os direitos, procedimentos e recursos disponíveis na Constituição dos EUA, na Lei dos Americanos Portadores de Deficiência Física de 1990, no Título V da Lei de Reabilitação de 1973 (Seção 504) ou em outras leis federais que protegem os direitos dos alunos com deficiência. Antes do ajuizamento de uma ação civil, de acordo com essas leis, buscando reparação, os procedimentos do devido processo descritos acima devem ser esgotados na mesma medida que seria necessário se a parte ajuizasse a ação de acordo com a IDEA. Isso significa que você pode ter recursos disponíveis sob outras leis que se sobrepõem aos disponíveis sob a IDEA, mas, em geral, para obter assistência sob essas outras leis; você deve primeiro usar os recursos administrativos disponíveis sob a IDEA (ou seja, a reclamação do devido processo, reunião de resolução e procedimentos de audiência e conciliação imparcial) antes de ir diretamente para o tribunal.

Honorários advocatícios

Você pode ser elegível para uma concessão de honorários advocatícios adequado se um advogado o representar durante uma audiência de conciliação (incluindo uma apelação e subsequente ação civil) e você ganhar. A LEA pode negociar com você ou seu advogado sobre o valor do reembolso e, se necessário, sobre quem ganhou.

A LEA pode cobrar honorários advocatícios de você se você solicitar uma audiência ou entrar com uma causa de ação subsequente que seja leviana, irracional ou sem fundamento ou se você continuar a litigar depois que o litígio for obviamente leviano, irracional ou sem fundamento. A LEA ou o LDOE também podem exigir honorários advocatícios de você se sua solicitação de audiência for apresentada para qualquer finalidade indevida, como importunar, atrasar desnecessariamente ou aumentar desnecessariamente o custo do litígio.

A mediação não está disponível para resolver uma divergência sobre os honorários advocatícios. Uma ação pelos honorários advocatícios deve ser apresentada no tribunal estadual ou federal adequado no prazo de 30 dias corridos a partir da decisão final que não foi recorrida. Quaisquer honorários concedidos devem basear-se nos honorários vigentes na comunidade em que a ação ou processo ocorreu para o tipo e qualidade dos serviços prestados. De acordo com a IDEA da lei estadual, nenhum bônus ou multiplicador pode ser usado no cálculo dos honorários concedidos.

Procedimentos ao disciplinar crianças com deficiências

Informação geral

Os funcionários da escola podem afastar um aluno com deficiência que viole um código de conduta estudantil de sua colocação atual para um ambiente educacional alternativo provisório adequado, ou suspensão, por não mais de 10 dias letivos consecutivos (na medida em que essas alternativas sejam aplicadas a alunos sem deficiência) e para afastamentos adicionais, de não mais de 10 dias letivos consecutivos no mesmo ano letivo, para incidentes separados de má conduta (desde que esses afastamentos não constituam uma mudança de colocação).

Se um aluno com deficiência tiver sido afastado de sua colocação atual por um total de 10 dias letivos cumulativos no mesmo ano letivo, a LEA fornecerá os serviços necessários durante os dias subsequentes do afastamento.

Determinação caso a caso

Os funcionários da escola podem considerar quaisquer circunstâncias únicas caso a caso ao determinar se uma mudança de colocação, consistente com os requisitos relacionados à disciplina, é apropriada para um aluno com deficiência que viole o código de conduta.

Autoridade adicional

Para mudanças disciplinares na colocação, que excedam 10 dias letivos consecutivos, se for determinado que o comportamento que deu origem à violação do código escolar não é uma manifestação da deficiência do aluno, os funcionários da escola podem aplicar os mesmos procedimentos disciplinares aos alunos com deficiência da mesma forma e pela mesma duração que os procedimentos seriam aplicados a alunos sem deficiência, desde que todos os serviços educacionais e relacionados continuem. A equipe IEP do aluno determina o ambiente educacional alternativo provisório para tais serviços.

Serviços

Os serviços que devem ser fornecidos a um aluno com deficiência que foi afastado de sua colocação atual podem ser fornecidos em um ambiente educacional alternativo provisório.

A LEA só é obrigada a fornecer serviços a um aluno com deficiência que foi afastado de sua colocação atual por 10 dias letivos consecutivos ou menos naquele ano letivo se fornecer serviços a um aluno sem deficiência que foi afastado de forma semelhante.

Depois que um aluno com deficiência for afastado de sua colocação por 10 dias letivos consecutivos no mesmo ano letivo, e se o afastamento atual for de 10 dias letivos consecutivos ou menos, e se o afastamento não for uma mudança de colocação, então, os funcionários da escola, em consulta com pelo menos um dos professores do aluno, irão determinar até que ponto os serviços são necessários para permitir que o aluno continue a participar do currículo de educação geral, embora em outro ambiente, e progrida para atingir as metas definidas no IEP do aluno.

Se o afastamento for uma mudança de colocação, a equipe do IEP do aluno determina os serviços apropriados para permitir que o aluno continue a participar do currículo de educação geral, embora em outro ambiente, e progrida para atingir as metas estabelecidas no seu IEP.

Determinação da manifestação

Em até 10 dias letivos de qualquer decisão de alteração da colocação de um aluno com deficiência devido a uma violação do código de conduta do aluno, a LEA, você e os membros pertinentes da equipe do IEP irão revisar todas as informações importantes no arquivo do aluno para determinar:

1. Se a conduta em questão foi causada por, ou teve uma relação direta e substancial com a deficiência do aluno; ou
2. Se a conduta em questão for resultado direto da falha da LEA ao implementar o IEP do aluno.

Se a LEA, você e membros pertinentes da equipe IEP do aluno determinarem que qualquer uma dessas condições foi atendida, a conduta deve ser considerada uma manifestação da deficiência do aluno.

Se a LEA, você e membros pertinentes da equipe IEP de seu filho determinarem que a conduta em questão foi resultado direto da falha da LEA ao implementar o IEP, a LEA irá tomar medidas imediatas para remediar essas falhas.

Determinação de que o comportamento era uma manifestação da deficiência da criança

Caso for determinado que a conduta foi uma manifestação da deficiência do aluno, a equipe do IEP deverá:

1. Realizar uma avaliação funcional do comportamento (FBA), a menos que a LEA tenha realizado uma FBA antes da ocorrência do comportamento que resultou na alteração de colocação, e implementar um plano de intervenção comportamental (BIP) para o aluno; ou
2. Caso o BIP já tenha sido desenvolvido, revisar o BIP e modificar o mesmo, conforme necessário, para lidar com o comportamento.

Exceto conforme descrito abaixo em Circunstâncias especiais, a LEA deve retornar o aluno à colocação da qual ele foi afastado, a menos que você e a LEA concordem com uma alteração de colocação, como parte da modificação do BIP.

Circunstâncias especiais

Os funcionários da escola podem afastar e encaminhar um aluno para um ambiente educacional alternativo provisório, por não mais de 45 dias letivos, independentemente do comportamento ser considerado uma manifestação da deficiência do aluno, caso o aluno:

1. Portar ou possuir uma arma na escola, nas dependências da escola ou em um evento escolar sob a jurisdição do LDOE ou da LEA;
2. Conscientemente possuir ou usar drogas ilegais, ou vender ou solicitar a venda de uma substância controlada, enquanto estiver na escola, nas dependências da escola ou em um evento escolar sob a jurisdição do LDOE ou da LEA; ou
3. Causar lesões corporais graves a outra pessoa enquanto estiver na escola, nas dependências da escola ou em um evento escolar sob a jurisdição do LDOE ou da LEA.

Definições

1. *Substância controlada* significa uma droga ou outra substância identificada nas listas I, II, III, IV ou V da Lei de Substâncias Controladas.
2. *Droga ilegal* significa uma substância controlada, mas não inclui uma substância que seja legalmente possuída ou usada sob a supervisão de um profissional de saúde licenciado, ou que seja legalmente possuída ou usada sob qualquer outra autoridade sob essa lei ou sob qualquer outra disposição da lei federal.
3. *Lesão corporal grave* significa uma lesão corporal que envolve um risco substancial de morte; dor física extrema; desfiguração prolongada e óbvia; ou perda prolongada ou deficiência da função de um membro corporal, órgão ou faculdade.
4. *Arma* tem o significado atribuído ao termo “arma perigosa” na Seção 930 do Título 18, Código dos Estados Unidos.

Notificação

Na data em que for tomada a decisão de proceder a um afastamento que constitua uma alteração de colocação de um aluno com deficiência por violação de um código de conduta estudantil, a LEA irá notificar essa decisão e fornecer um aviso de garantias processuais.

Encaminhamento e ação pelas autoridades policiais e judiciais

Nada nestes regulamentos proíbe a LEA de denunciar um crime cometido por um aluno com deficiência às autoridades competentes ou impede as autoridades policiais e judiciais estaduais de exercerem suas responsabilidades com relação à aplicação das leis federais e estaduais a crimes cometidos por um aluno com uma deficiência.

Transmissão de registros

Se a LEA relatar um crime cometido por um aluno com deficiência, a LEA deve garantir que as cópias dos registros disciplinares e de educação especial do aluno sejam transmitidas para consideração pelas autoridades a quem a agência relata o crime, mas somente na medida permitida pela FERPA.

Alteração de colocação devido a afastamentos disciplinares

O afastamento de um aluno com deficiência de sua colocação educacional atual é uma alteração de colocação se:

1. O afastamento for superior a 10 dias letivos consecutivos; ou
2. O aluno foi submetido a uma série de afastamentos que estabelecem um padrão porque:
 - a. A série de afastamentos totaliza mais de 10 dias letivos consecutivos em um ano letivo;
 - b. O comportamento do aluno é substancialmente semelhante ao comportamento em incidentes anteriores que resultaram na série de afastamentos; e
 - c. Fatores adicionais como a duração de cada afastamento, a quantidade total de tempo que o aluno foi afastado e a proximidade dos afastamentos uns dos outros.

Se um padrão de afastamentos constitui uma alteração de colocação é determinado caso a caso pela LEA e, se contestado, está sujeito a revisão por meio da conciliação e de processos judiciais.

Recursos

Se você discordar de qualquer decisão referente à colocação ou à determinação da manifestação, poderá recorrer da decisão solicitando uma audiência de conciliação.

Conciliador estadual

Um conciliador estadual que atenda aos requisitos deve conduzir a audiência de conciliação e tomar uma decisão. O conciliador pode:

1. Permitir o retorno do aluno com deficiência à colocação da qual ele foi afastado se o conciliador determinar que o afastamento foi uma violação dos requisitos ou que o comportamento do aluno foi uma manifestação de sua deficiência; ou
2. Ordenar uma alteração de colocação para o aluno em um ambiente educacional alternativo provisório adequado por não mais de 45 dias letivos, se o conciliador determinar que a manutenção da colocação atual, pode consideravelmente resultar em danos ao aluno ou a outros.

Esses procedimentos de audiência podem ser repetidos e atribuições adicionais de 45 dias podem ser feitas, caso a LEA acreditar que retornar o aluno à colocação original provavelmente resultará em ferimentos ao aluno ou a outros.

Sempre que uma audiência for solicitada, você, ou a LEA envolvida na disputa, terá a oportunidade de uma audiência de conciliação imparcial consistente com os requisitos da Reclamação do devido processo e dos Procedimentos de resolução de disputas, exceto se:

1. O LDOE ou a LEA providenciar a audiência de conciliação acelerada, que deverá ocorrer dentro de 20 dias letivos a partir da data em que o pedido de audiência de conciliação for arquivado. O conciliador deve ter uma decisão no prazo de 10 dias letivos após a audiência.
2. A menos que você e a LEA concordem, por escrito, em dispensar a reunião, ou concordem em usar a mediação, uma reunião de resolução deverá ocorrer dentro de sete (7) dias após o recebimento da notificação da solicitação de audiência de conciliação. A audiência de conciliação pode prosseguir a menos que o assunto tenha sido resolvido de forma satisfatória para ambas as partes no prazo de 15 dias do recebimento do pedido de audiência de conciliação.
3. O LDOE exige a exclusão de provas não divulgadas à outra parte 3 (três) dias úteis antes da audiência, salvo acordo em contrário entre as partes.

Colocação durante os recursos

Quando uma audiência acelerada for solicitada por você ou pela LEA, o aluno deverá permanecer no ambiente educacional alternativo provisório aguardando a decisão do conciliador ou até o término do período de tempo especificado, o que ocorrer primeiro, a menos que você e o LDOE ou a LEA concordem em contrário.

Proteções para crianças ainda não qualificadas para educação especial e serviços relacionados

Se um aluno não for considerado qualificado para educação especial e serviços relacionados e violar um código de conduta, mas a LEA tiver conhecimento (conforme determinado abaixo) antes do comportamento que gerou a ação disciplinar, de que o aluno é um aluno com deficiência, o aluno poderá reivindicar qualquer uma das proteções descritas nesta observação.

Base de conhecimento de assuntos disciplinares

A LEA deve ser considerada como tendo conhecimento de que um aluno é um aluno com deficiência se, antes da ocorrência do comportamento que deu origem à ação disciplinar:

1. Você tenha expressado, por escrito, preocupação de que seu filho precisa de educação especial e serviços relacionados ao pessoal de supervisão ou administrativo da agência educacional apropriada ou ao professor da criança;
2. Você tenha solicitado uma avaliação relacionada à elegibilidade para educação especial e serviços relacionados sob a IDEA; ou
3. O professor de seu filho ou outro funcionário da LEA tenha expressado preocupações específicas sobre um padrão de

comportamento demonstrado pela criança diretamente ao diretor de educação especial da LEA ou a outro pessoal de supervisão da LEA.

Exceção

A LEA não seria considerada como tendo tal conhecimento se:

1. Você não permitiu uma avaliação de seu filho ou recusou serviços de educação especial; ou tenha assinado uma revogação oficial do formulário de consentimento; ou
2. Seu filho tenha sido avaliado e foi determinado como não sendo um aluno com deficiência de acordo com a IDEA.

Condições que se aplicam se não houver base de conhecimento

Se antes de tomar medidas disciplinares contra um aluno, a LEA não tiver conhecimento de que o aluno é um aluno com deficiência, o aluno pode ser sujeito às medidas disciplinares que são aplicadas a alunos sem deficiência que tenham comportamentos comparáveis.

No entanto, se for solicitada a avaliação do aluno durante o período em que o aluno estiver sujeito a medidas disciplinares, a avaliação deverá ser realizada de forma rápida.

Até que a avaliação seja concluída, o aluno permanece na colocação educacional determinada pelas autoridades escolares, que pode incluir suspensão ou expulsão sem atendimento educacional. Caso o aluno for considerado um aluno com deficiência, levando em consideração as informações da avaliação realizada pela LEA e as informações fornecidas por você, a LEA irá fornecer educação especial e serviços relacionados de acordo com a IDEA.

Requisitos para a colocação unilateral, pelos pais e responsáveis, em escolas particulares às custas do Estado

Informações gerais

Alunos com deficiência de escolas particulares colocados pelos pais significa alunos com deficiência matriculados por seus pais em escolas particulares, incluindo escolas religiosas ou estabelecimentos que atendem à definição de ensino fundamental e média.

A IDEA não exige que a LEA pague pelo custo da educação, incluindo educação especial e serviços relacionados, de uma criança com deficiência em uma escola ou estabelecimento particular, caso a LEA tenha disponibilizado uma FAPE para a criança e você tenha optado em colocar a criança em uma escola ou estabelecimento particular. Porém, a LEA onde a escola particular está localizada deve incluir a criança na população cujas necessidades são atendidas pelas disposições da IDEA de crianças que foram colocadas por seus pais em uma escola particular.

Reembolso da colocação em escola particular

Caso o seu filho tenha recebido anteriormente educação especial e serviços relacionados sob a autoridade de uma LEA, e você optar por matricular seu filho em uma pré-escola particular, escola fundamental ou escola de ensino médio sem o consentimento ou indicação da LEA, um tribunal ou um conciliador pode exigir que a LEA reembolse você pelo custo dessa matrícula, caso o tribunal ou conciliador descobrir que a LEA não disponibilizou uma FAPE para seu filho em tempo hábil antes da matrícula e que a colocação particular é adequada. Uma colocação parental pode ser considerada adequada por um conciliador ou um tribunal, mesmo que a colocação não atenda aos padrões estaduais que se aplicam à educação pela LEA e pelo LDOE.

Limitação de reembolso

O custo do reembolso para colocação em escola particular pode ser reduzido ou negado se:

1. Na reunião mais recente do IEP que você compareceu antes do afastamento de seu filho da LEA, você não informou à equipe do IEP que estava rejeitando a colocação proposta pela LEA para fornecer uma FAPE ao seu filho, inclusive declarando suas preocupações e sua intenção de matricular seu filho em uma escola particular às custas públicas; ou
2. Pelo menos 10 dias úteis (incluindo quaisquer feriados que ocorram em um dia útil) antes do afastamento de seu filho da LEA, você não notificou por escrito a LEA sobre as informações; ou
3. Antes do afastamento de seu filho da escola pública, a LEA o informou sobre a intenção de avaliar seu filho, mas você não possibilitou tal avaliação; ou

4. Após a conclusão de um tribunal de que suas ações foram injustificáveis.

No entanto, o custo do reembolso:

1. Não será reduzido ou negado por falha em fornecer tal notificação se:
 - a. A LEA o impediu de fornecer a notificação;
 - b. Você não recebeu a notificação de sua responsabilidade de fornecer a notificação descrita acima; e
 - c. A conformidade com os requisitos acima resultaria em danos físicos ao seu filho.
2. Pode, a critério do tribunal ou do conciliador, não ser reduzido ou negado por sua falha em fornecer a notificação necessária se:
 - a. Você não é alfabetizado ou não sabe escrever em inglês; ou
 - b. A conformidade com o requisito acima provavelmente resultaria em sérios danos emocionais ao seu filho.

Tabela de comparação de resolução de disputas do Departamento de Educação do Estado da Louisiana

Perguntas	IEP Facilitação	Mediação	Reclamação informal/ERP	Reclamação formal	Audiências de
Quem pode iniciar o processo?	Pai ou a LEA ou algum órgão público, mas deve ser voluntário	Pai ou a LEA ou algum órgão público, mas deve ser voluntário	Pai ou a LEA ou algum órgão público, mas deve ser voluntário	Qualquer indivíduo ou organização, incluindo	Pais ou agência educacional local ou agência pública
Qual o prazo para apresentação?	Não especificado	Não especificado	Um ano desde quando a parte sabia ou deveria saber do problema	Um ano desde quando a parte sabia ou deveria saber do problema	Um ano desde da data da suposta violação
Quais questões podem ser resolvidas?	O conteúdo de um IEP	Igual à reclamação de conciliação, incluindo questões que surjam antes da apresentação de uma reclamação de	Supostas violações da IDEA e regulamentos de implementação estaduais e federais	Supostas violações da IDEA e regulamentos de implementação estaduais e federais	Qualquer assunto relacionado à identificação, avaliação ou colocação educacional ou
Qual é o prazo para resolver os problemas?	Não especificado	Não especificado	15 dias a partir do recebimento da reclamação informal, a menos que a prorrogação seja concedida mediante	45 dias a partir do final do ERP, a menos que uma extensão específica seja concedida	45 dias a partir do final do período de resolução, a menos que sejam concedidas
Quem resolve os problemas?	Equipe IEP (as decisões são tomadas por consenso.) O facilitador neutro do IEP não participa de forma alguma	Pais e LEA ou Agência pública com um mediador. O processo é voluntário e ambas as partes devem concordar	Pais e LEA ou Agência pública mediante acordo. Caso contrário, os pais podem proceder diretamente à	Investigador de reclamações do LDOE	Conciliador

